PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0031942-41.2017.8.26.0071 — 5ª VARA CÍVEL

Aos 15 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Comarca de Bauru à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 8-60, J. Cardia, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Espécies de Contrato:

que Banco do Brasil S/A

move a JOSÉ Roberto Vidrih Ferreira

pela qual procedemos a penhora e avaliação de bens abaixo descritos:

O veículo VW/SAVEIRO 1.6, placa DMU9234, ano de fabricação/modelo 2004/2005, cor branca,

DA AVALIAÇÃO: Vistoriando o mencionado bem, encontrei o veículo nas seguintes condições:

LATARIA: em bom estado de uso e conservação;

PINTURA: em mal estado de uso e conservação, apresentando queimado devido à exposição solar e do tempo, que descbotaram e ressecaram a lataria, com pontos de ferrugem;

TAPEÇARIA em regular estado de uso e conservação; PNEUS em regular estado de uso e conservação;

O veículo supra indicado foi avaliado em: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), método comparativo de dados do mercado levando em consideração o anteriormente quando do VISTORIA

Feito(a) PENHORA do BEM supra indicado nomeei como fiel depositário(a) JOSÉ Roberto Vidrih Ferreira, CPF 015.453.328-94, com endereço à Rua Caeté, nº 2-38, Vila Cardia CEP 17013-110; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA — UNDO Z. GOMES 307-0

DEPOSITÁRIO

29/10/2024

001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO CATUM GOMES e liberado nos autos em 01/11/2024 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0031942-41.2017.8.26.0071 e código LinXqfbp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0031942-41.2017.8.26.0071**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Banco do Brasil S/A**
Executado:	**JOSÉ ROBERTO VIDRIH FERREIRA**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Cláudio Zaitun Gomes (28554)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2024/054425-0 dirigi-me ao endereço: Rua Caetes, nº 2-38 - Chácara das Flores (CEP 17013-110) - Bauru/SP, nas datas de 05/09 as 8h30, 10/09 as 11 horas, 19/09 as 7h30, 24/09 as 12h10, 28/09 as 8h35, 04/10 as 11h30, 09/10 as 18 horas e 14/10 as 19h30, sem contudo localizar o bem veículo objeto da constatação, penhora e avaliação.
CERTIFICO mais que, obtido novo endereço, me dirigi à Avenida Cruzeiro do Sul, nº. 8-60, Vila Cárdia, nas datas de 15/10 as 9h40 e 15/10 as 15h50, e ai sendo, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a **CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO do bem/veículo** VW/SAVEIRO 1.6, placa DMU 9234, ano de fabricação/modelo 2004/2005, e em conformidade com o AUTO lavrado e anexo.
CERTIFICO ainda que, dirigi-me ao endereço: Rua Caetes, nº 2-38 - Chácara das Flores (CEP 17013-110) - Bauru/SP, bem como, à Avenida Cruzeiro do Sul, nº. 8-60, Vila Cárdia Monlevade, nas datas de 18/10 as 9h30, 19/10 as 11 horas, 23/10 as 16h40, 25/10 as 8 horas e 29/10 as 17 horas, e ai sendo procedi a INTIMAÇÃO, CIENTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA do executado **JOSÉ ROBERTO VIDRIH FERREIRA** da PENHORA e da AVALIAÇÃO realizadas, auto em anexo, por todo o conteúdo do presente e para os termos do inteiro teor da r. Decisão do MM. Juiz, que de tudo bem ciente ficou, aceitando o encargo de depositário, recebendo cópia e exarando a sua nota de ciente, ADVERTINDO-A de que poderá oferecer Embargos à penhora no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 525, §11º do CPC.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 29 de outubro de 2024.

Número de Cotas: 01. Guia 91260.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ZAITUM GOMES, liberado nos autos em 01/11/2024 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0031942-41.2017.8.26.0071 e código vXPib7pf.